

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.724, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 74/19 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Revoga a lei nº 4.202 de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre desafetação e concessão de uso de bem imóvel municipal à BIOMAVALE Sociedade Civil de Interesse Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica revogado, em todo o seu teor, a Lei nº 4.202 de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre desafetação e concessão de isso de bem imóvel municipal à BIOMAVALE Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 02 de outubro de 2019.